



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO Nº 28/2025

JUSTIFICATIVA: A alteração do presente contrato, se justifica em razão da necessidade de fazer frente ao reajuste no valor mensal dos benefícios repassados aos servidores, concedido por meio do Ato nº 02/2025 da Presidência, com base no índice IPC-FIPE, aplicado no mês de fevereiro de 2025.

Pelo presente instrumento, firmado entre a Câmara Municipal de Caçapava/SP, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, 151, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Rodrigo Meireles Cursino**, inscrito no CPF nº 347.502.418-73, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Av. Jacarandá, nº 200 - Bairro Jaraguá. CEP: 38.413-069. Uberlândia-MG, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, inscrito no CPF nº 099.822.686-60, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o aditamento do Contrato Nº 15/2022, firmado para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões vale-alimentação, através de cartões eletrônicos com chip, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Caçapava, ao qual se subordinam as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado em R\$ 15.284,62 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) o contrato nº 15/2022, valor correspondente a 1,89% (hum vírgula oitenta e nove por cento) do total do contrato, passando o mesmo a compor o valor total estimado de R\$ 823.473,91 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados os demais termos do Contrato nº 15/2022.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava, 03 de junho de 2025.

RODRIGO MEIRELES CURSINO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VITOR FLORES DE DEUS:
09982268660
VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Assinado digitalmente
por VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660

Testemunhas:



Assinado de forma digital
por BRUNO DOS SANTOS
MARQUES:36684149805
Dados: 2025.06.05
14:04:43 -03'00'

Bruno dos Santos Marques
R.G.: 46.084.833-1



Assinado de forma
digital por Gleice
Juliana Silva
Santos:37923473854

Gleice Juliana Silva Santos
R.G.: 44.524.868-3